



PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

LEI E DECRETOS

23 de Abril de 2025

LEI Nº 3.585/2025

DE 23 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE: INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO O DIA DA "MAE ATÍPICA"**AUTOR: RODRIGO MARTINS DE SENA.**

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de Eventos do Município de Francisco Morato, o "Dia da Mãe Atípica", a ser comemorado anualmente no 1º (primeiro) domingo de maio.

Art. 2º O "Dia da Mãe Atípica tem como objetivo celebrar e honrar as mães que enfrentam desafios extraordinários na criação de seus filhos, valorizar o papel das mães que dedicam suas vidas aos cuidados dos filhos com deficiência, síndromes e/ou transtornos do espectro autista (TEA).

Art. 3º Anualmente, na primeira semana de maio poderão ser promovidas atividades e iniciativas que visam a valorização, apoio e inclusão das mães atípicas, proporcionando acesso a recursos, informações e suporte necessários para o seu bem-estar e o de suas famílias.

Art. 4º A critério exclusivo do Poder Executivo poderão ser encetadas medidas comemorativas em celebração ao dia.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 23 de abril de 2025.

ILDO DA SILVA GUSMÃO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS

Diretor do Departamento de Atos

DECRETO Nº 58"G"/2025

DE 22 DE ABRIL DE 2025.

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS: ÍNDICE DE EFICIÊNCIA DA GESTÃO MUNICIPAL (IEG-M), PLANO PLURIANUAL PARTICIPATIVO - PPA E PLANO DE GOVERNO DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) foi criado em 2015 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) para medir a eficiência das 644 (seiscentos e quarenta e quatro) Prefeituras paulistas e, tendo em vista a relevância do mesmo como um instrumento essencial para a avaliação da eficiência da gestão pública no município, o qual permite identificar e implementar políticas públicas mais eficazes, além de promover o aprimoramento contínuo da administração pública municipal, conforme preconizado pela Lei Complementar Nº 101, de 4 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que estabelece o regime jurídico das empresas estatais e determina a necessidade de transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a importância do Plano Plurianual (PPA) para o planejamento estratégico e financeiro do Município, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas de médio prazo que orientam a execução das políticas públicas, conforme disposto na Constituição Federal de 1988, no artigo 165, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que regula as finanças públicas e a elaboração de orçamentos no âmbito dos entes federativos, e, ainda conforme estabelece a Lei Municipal nº 3.210, de 2021, que institui e regula o PPA no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o programa de governo, alinhando as ações e metas de gestão aos princípios da transparência, eficiência e prestação de contas, com o intuito de garantir a melhoria da qualidade de vida da população e promover a sustentabilidade financeira do Município, conforme estabelecido na Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) e na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos, e, ainda na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3.497/2024, de 11 de junho de 2024) que devem ser respeitadas para garantir a boa governança pública.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do poder municipal a Comissão Permanente de Acompanhamento de Programas Estratégicos: Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), Plano Plurianual Participativo - PPA e Plano de Governo.

Parágrafo único. A nomeação ou designação da comissão, que tem o caráter permanente, se dará mediante Portaria expedida pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 2º São Atribuições desta comissão:

I - receber, consolidar e validar os dados e indicadores do Índice de Eficiência de Gestão Municipal provenientes das Secretarias, bem como os dados complementares fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

II - mensurar e tratar os dados e indicadores recebidos das secretarias, garantindo a confiabilidade das informações;

III - publicar os dados e indicadores tratados no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, posteriormente, verificar os resultados do IEG-M em cada dimensão, garantindo a fidelidade das informações quanto ao desempenho da Gestão Municipal;

IV - elaborar relatórios e planos de ação com base nos dados do Índice de Gestão Municipal, Plano Plurianual Participativo e Plano de Governo;

V - acompanhar a execução dos programas e ações do Plano Plurianual Participativo e do Plano de Governo;

VI - realizar reuniões periódicas para avaliar o andamento dos programas estratégicos e definir ações corretivas;

VII - promover a participação da comunidade e das partes interessadas na revisão do Plano Plurianual Participativo;

VIII - divulgar os resultados dos programas e ações, com foco no Índice de Gestão Municipal;

IX - executar ajustes e ações corretivas para melhorar a implementação do Plano Plurianual Participativo e do Plano de Governo;

X - monitorar continuamente o impacto das ações, utilizando indicadores de desempenho;

XI - promover a capacitação contínua dos servidores e membros por meio da oferta de cursos, workshops, palestras e atividades práticas, alinhadas às necessidades institucionais e ao aprimoramento das competências técnicas e gerenciais.

Art. 3º A Comissão Permanente de Acompanhamento dos Programas Estratégicos – Índice de Gestão Municipal (IEG-M), Plano Plurianual Participativo (PPA) e Plano de Governo, será composta por até 15 (quinze) membros, a saber:

I - 1 (um) Presidente;

II - dois ou mais representantes designados por cada Secretaria, com ênfase para as pastas prioritárias – notadamente, Saúde, Educação e Gabinete do Prefeito –, observando critérios que assegurem a representatividade e a eficácia do acompanhamento dos programas estratégicos.

§ 1º Compete ao Presidente, nomeado pelo Gabinete do Prefeito, promover a integração, o acompanhamento e a articulação das ações e programas estratégicos, bem como representar a Comissão perante os demais órgãos e entidades da administração municipal.

§ 2º Poderão ser criados grupos de trabalho temáticos, destinados ao estudo e à construção de propostas sobre temas específicos abrangidos por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 22 de abril de 2025.

ILDO DA SILVA GUSMÃO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS

Diretor do Departamento de Atos

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

DECRETO Nº 59“G”/2025

DE 23 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES-ATIVIDADES DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, VICE-DIRETOR DE ESCOLA E ORIENTADOR EDUCACIONAL, SOMENTE PARA PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCISCO MORATO.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto no art. 11, parágrafos, incisos e alíneas, da Lei Complementar nº 144, de 28 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO o art. 7º, § 1º, incisos I e II e § 2º, da Lei Complementar nº 353, de 09 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar nº 353, de 9 de fevereiro de 2022, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 414, de 12 de novembro de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade na complementação do quadro da classe de suporte pedagógico da rede Municipal de Ensino.
D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria de Educação de Francisco Morato, a realizar Processo Seletivo Simplificado referente às funções-atividades de Coordenador Pedagógico, Vice-Diretor de Escola e Orientador Educacional, da Classe de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério Público Municipal de Francisco Morato.

Art. 2º É de competência da Secretaria de Educação de Francisco Morato estabelecer as normas e diretrizes que nortearão o Processo Seletivo Simplificado mencionado no artigo anterior.

Art. 3º As demais funções-atividades da Classe de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério Público Municipal de Francisco Morato serão supridas pelo Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2022, em cumprimento ao art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 353, de 9 de fevereiro de 2022, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 414, de 12 de novembro de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 23 de abril de 2025.

ILDO DA SILVA GUSMÃO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS

Diretor do Departamento de Atos

DECRETO Nº 60“G”/2025

DE 23 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATO DE POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 E CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos ambientes escolares, que se coloca como medida preparatória ao provimento de cargos públicos efetivos;

CONSIDERANDO a existência de situação excepcional que demanda a suspensão temporária dos atos de nomeação e posse para assegurar a legalidade e o interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspenso, por 45 dias, podendo ser prorrogado por igual período, o ato de posse dos candidatos aprovados e convocados no Concurso Público Nº 01/2019 e Concurso Público Nº 03/2022, promovido pelo Município de Francisco Morato.

Art. 2º A suspensão mencionada no artigo anterior não implica em anulação do concurso público, nem prejudica os direitos adquiridos dos candidatos aprovados, mantendo-se a validade do certame.

Art. 3º A Administração Municipal comunicará, por meio de publicação oficial e canais

institucionais, a retomada do cronograma de posse, tão logo cessadas as razões que motivaram a presente suspensão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 23 de abril de 2025.

ILDO DA SILVA GUSMÃO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS

Diretor do Departamento de Atos

Francisco Morato, 23 de Abril de 2025

Thiago Marques Gizzi

Procurador-Geral

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PUBLICAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA SADS.**

23 de Abril de 2025

RESOLUÇÃO CMPDNC N.º 03 , DE 10 DE MARÇO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA – CMPDCN

[Clique aqui para acessar a resolução!](#)

PAUTA DA PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22/04/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA – CMPDCN

[Clique aqui para acessar a pauta!](#)

PAUTA DA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA/FM.

[Clique aqui para acessar a pauta!](#)

Francisco Morato, 23 de Abril de 2025

Wagner Santana

Secretário de Assistência Social

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE (SAME)**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E TERMO DE RATIFICAÇÃO**

23 de Abril de 2025

Autorização de Fornecimento nº 211/2025. Empenho nº 634/2025 – Pregão Adesão. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/2024 – P.M.F.M. - Ata de Registro nº 36/2024 – P.M.F.M. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva veículo da frota municipal com placa FAL 8970. Detentora: Diego Soares de Araújo ME, com CNPJ nº 22.458.337/0001-80. Valor da A. F. R\$ 578,10 (quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos). Francisco Morato, 15 de abril de 2025. **THIAGO CAMPOS AMADO - Superintendente do SAME/FM.**

Autorização de Fornecimento nº 212/2025. Empenho nº 635/2025 – Pregão Adesão. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/2024 – P.M.F.M. - Ata de Registro nº 36/2024 – P.M.F.M. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva veículo da frota municipal com placa FCO 1943. Detentora: Diego Soares de Araújo ME, com CNPJ nº 22.458.337/0001-80. Valor da A. F. R\$ 3.699,28

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

(três mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). Francisco Morato, 15 de abril de 2025. THIAGO CAMPOS AMADO - Superintendente do SAME/FM.

Francisco Morato, 11 de abril de 2025.

THIAGO CAMPOS AMADO

Superintendente do SAME/FM

Francisco Morato, 23 de Abril de 2025
Thiago Campos Amado
Superintendente de Saúde

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

ATO DA MESA Nº 01-2025/ PROCESSO 16-2025.

23 de Abril de 2025

f i l e - 8 1 2 6 6 5 3 8 6 8 8 2 2 - . p n g

Autorização de Fornecimento nº 213/2025. Empenho nº 636/2025 – Pregão Adesão. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/2024 – P.M.F.M. - Ata de Registro nº 36/2024 – P.M.F.M. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva veículo da frota municipal com placa GIU6B6. Detentora: Diego Soares de Araújo ME, com CNPJ nº 22.458.337/0001-80. Valor da A. F. R\$ 2.476,90 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos). Francisco Morato, 15 de abril de 2025. **THIAGO CAMPOS AMADO - Superintendente do SAME/FM.**

Autorização de Fornecimento nº 214/2025. Empenho nº 637/2025 – Pregão Adesão. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/2024 – P.M.F.M. - Ata de Registro nº 36/2024 – P.M.F.M. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva veículo da frota municipal com placa GDT0F97. Detentora: Diego Soares de Araújo ME, com CNPJ nº 22.458.337/0001-80. Valor da A. F. R\$ 7.876,15 (sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e quinze centavos). Francisco Morato, 15 de abril de 2025. **THIAGO CAMPOS AMADO - Superintendente do SAME/FM.**

Autorização de Fornecimento nº 215/2025. Empenho nº 638/2025 – Pregão Adesão. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/2024 – P.M.F.M. - Ata de Registro nº 36/2024 – P.M.F.M. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva veículo da frota municipal com placa DBS 8022. Detentora: Diego Soares de Araújo ME, com CNPJ nº 22.458.337/0001-80. Valor da A. F. R\$ 2.334,57 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Francisco Morato, 15 de abril de 2025. **THIAGO CAMPOS AMADO - Superintendente do SAME/FM.**

Autorização de Fornecimento nº 216/2025. Empenho nº 639/2025 – Pregão Adesão. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/2024 – P.M.F.M. - Ata de Registro nº 36/2024 – P.M.F.M. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva veículo da frota municipal com placa FKS4D41. Detentora: Diego Soares de Araújo ME, com CNPJ nº 22.458.337/0001-80. Valor da A. F. R\$ 15.243,70 (quinze mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos). Francisco Morato, 15 de abril de 2025. **THIAGO CAMPOS AMADO - Superintendente do SAME/FM.**

Autorização de Fornecimento nº 217/2025. Empenho nº 640/2025 – Pregão Adesão. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/2024 – P.M.F.M. - Ata de Registro nº 36/2024 – P.M.F.M. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva veículo da frota municipal com placa TSK2C30. Detentora: Diego Soares de Araújo ME, com CNPJ nº 22.458.337/0001-80. Valor da A. F. R\$ 6.879,12 (seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos). Francisco Morato, 15 de abril de 2025. **THIAGO CAMPOS AMADO - Superintendente do SAME/FM.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 17/2025, Processo nº 1745/2025. Após análise dos autos, RATIFICO, conforme disposto no Artigo 75, Incisos I e II, da Lei 14.133/21, Dispensa de Licitação a favor da empresa: NACIONAL GO TECNOLOGIA LTDA, com CNPJ 46.951.207/0001-42, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE 2 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES (TIPO AMBULÂNCIA) - TERMO DE DOAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – SAMU, pela empresa retro-mencionada, conforme descrito no processo. Publique-se o presente ato na imprensa oficial para que seja dada eficácia ao presente termo de ratificação. Autorização de Fornecimento nº 210/2025, Empenho Nº 633/2025.

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato

E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203

Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro
CEP 07901-020 - CNPJ nº 50.528.983/0001-01
Tel/Fax 4489-8888
e-mail: camarafranciscomorato@uol.com.br

ATO DA MESA Nº 01/2025
DE 15 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE: o PROJETO DE LEI Nº 53/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025 "AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - **PUBLICAR**, conforme dispõe o Capítulo II – DOS ORÇAMENTOS E DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, Art. 155, § 6º da Lei Orgânica Municipal e Art. 253 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Morato o PROJETO DE LEI Nº 53/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE: "AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", distribuir cópias aos Vereadores e à Comissão de Tributação, Finanças, Orçamento e Contabilidade, para emitir PARECER e EMENDAS ao Projeto.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, EM 15

DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO MARTINS DE SENA

- PRESIDENTE -

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

EDSON NEPOMUCENO DA SILVA

- 1º Secretário -

- 2º Secretário -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. de Assuntos Parlamentares

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro
CNPJ Nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

email: compras@camarafranciscomorato.sp.gov.br

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 16/2025

DISPENSA ELETRÔNICA

Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 11/2025, que tem por Objeto: Seguro Automotivo para os veículos da frota da Câmara Municipal de Francisco Morato. ABERTURA DA SESSÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: Dia: 28/04/2025 às 08h00min (oito horas), através do site <https://compras.gov.br>.

Tipo: menor preço.

Base Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

O edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos através do site www.compras.gov.br, ou <http://138.255.109.162/portaldatransparencia/Pages/Geral/wfLicitacoesContratosExibicao.aspx>

Francisco Morato, 22 de abril de 2025.

ROMILDO SILVA GOMES

Agente de Contratação

Designado Pregoeiro

gouv.br
Documento assinado digitalmente
ROMILDO SILVA GOMES
Data: 22/04/2025 10:20:04 -0300
Verifique em <https://verificar.dl.gov.br>

Francisco Morato, 23 de Abril de 2025
RODRIGO MARTINS DE SENA
Presidente da Câmara

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA - ESTACIONAMENTO**

Ementa: Estudo de Viabilidade Econômico Financeira - EVEF: Inegavelmente o estacionamento rotativo regulamentado em vias públicas configura-se como uma verdadeira e efetiva ferramenta de gestão de Trânsito contribuindo em muito com a ordenação do uso do solo sendo imprescindível em cidades que desejam resolver o problema da oferta insuficiente de vagas, em especial nas áreas de maior concentração comercial e de grande circulação de veículos, buscando a democratização dos espaços

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

públicos, a fluidez no trânsito, a qualidade de vida da população, a segurança, o incremento ao comércio de rua e porque não dizer o cuidado com o meio ambiente pois, mais vagas disponíveis representam menos circulação, menos manobras e menos poluição. Desta forma a Prefeitura considera imprescindível adotar medidas que venham proporcionar soluções eficazes a fluidez do trânsito, que garantam conforto e segurança para os usuários esperando-se, com isso a melhoria no fluxo de veículos, a organização da cidade e melhores resultados para as empresas localizadas na área comercial com o consequente aumento do nível de emprego, do consumo, da renda e dos impostos decorrentes desta operação visto que os usuários serão beneficiados com a democratização das vagas de estacionamento. Assim ficou demonstrado ser viável a concessão de serviços públicos de estacionamento rotativo à Lei Municipal nº 3036/2018, no município de Francisco Morato e a concessão deve ser pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

Autorização de Fornecimento nº 607/2025. Empenho nº 1891/2025 – Dispensa de Licitação nº 019/2025. Objeto: Aquisição de Quadro Branco Liso Reto - Lousa Profissional com as dimensões de 3,00m x 1,20m. Detentora: B. AP. DE MORAES - ME, com CNPJ nº 23.376.406/0001-79. Valor da AF. R\$ 1.810,22 (Um mil, oitocentos e dez reais e vinte e dois centavos).

Francisco Morato, 23 de Abril de 2025
Bruno Fernandes Mesquita
Secretário de Finanças e Gestão em exercício

Francisco Morato, 23 de Abril de 2025
Michele Bianca Zanini
Secretária de Segurança Cidadã

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO - LIC**COMUNICADO**

23 de Abril de 2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3018/2025. A Prefeitura do Município de Francisco Morato, com sede na Praça da Liberdade, nº 10, Jardim Sinobe, torna público que, encontra-se aberta, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto, Registro de Preço para aquisição de mobiliário escolar e administrativo para atender às necessidades das Secretarias do município de Francisco Morato. Sessão de Abertura dia 8 de maio de 2025 às 10:00 horas. O edital se encontrará disponível no site www.novobbmnet.com.br e no departamento de licitações bastando trazer mídia para gravação ou pelo e-mail: licitacao@franciscomorato.sp.gov.br e no site www.franciscomorato.sp.gov.br/portal/transparencia/licitacoes.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4083/2025. A Prefeitura do Município de Francisco Morato, com sede na Praça da Liberdade, nº 10, Jardim Sinobe, torna público que, encontra-se aberta, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto, Registro de Preço para a aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha para uso geral das atividades das Secretarias do Município de Francisco Morato. Sessão de Abertura dia 8 de maio de 2025 às 10:00 horas. O edital se encontrará disponível no site www.novobbmnet.com.br e no departamento de licitações bastando trazer mídia para gravação ou pelo e-mail: licitacao@franciscomorato.sp.gov.br e no site www.franciscomorato.sp.gov.br/portal/transparencia/licitacoes.

Autorização de Fornecimento nº 605/2025. Empenho nº 1889/2025 – Ata de Registro de Preços nº 28/2024. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar, incluindo respectiva instalação, serviços de alinhamento e balanceamento, montagem e desmontagem, para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões, máquinas e veículos da frota oficial das diversas Secretaria da Prefeitura Municipal de Francisco Morato. Detentora: BENÍCIO PNEUS EIRELI, com CNPJ nº 39.535.062/0001-33. Valor da AF. R\$ 2.205,00 (Dois mil, duzentos e cinco reais).

Autorização de Fornecimento nº 606/2025. Empenho nº 1890/2025 – Dispensa de Licitação nº 018/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de desobstrução da rede de esgoto com 50 metros de hidrojateamento com caminhão hidrovácuo. Detentora: M.A. LEGACY COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, com CNPJ nº 49.548.307/0001-10. Valor da AF. R\$ 4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

